



LEI Nº 972 EM 12 DE ABRIL DE 2010

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO  
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE  
DO ARAGUAIA-PA**

Considerando-se o Art. 211 da Constituição Federal, “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino”;

Considerando-se o § 2º do Art. 8º da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996, “Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei”.

**GERALDO FRANCISCO DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA.  
Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1** – Fica Instituído o Plano Municipal de Educação Conforme a Lei nº 10.172/2001 de 09/01/2001, que estabelece o Plano Nacional de Educação, destacamos o artigo 2º, que determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaborem em consonância com o nacional, planos decenais correspondentes.

O Plano Municipal de Educação – PME caracteriza-se por ser um plano global da educação, por isso necessita de articulação dos diversos setores da administração pública e da sociedade na sua discussão e elaboração a fim de alcançarmos o ideal de educação para todos, incluindo crianças, jovens e adultos do nosso município.

O Plano Municipal de Educação – PME não é um documento declarativo, nem tão pouco uma carta de intenções elaborada pelos responsáveis políticos do município com fins explicitamente temporais. Trata-se da construção de um projeto que visa à integração de dinâmicas relacionadas com as iniciativas de todos os membros da comunidade educativa, tendo por finalidade principal





dotar os estabelecimentos de ensino de educação infantil, educação de jovens e adultos, educação especial e ensino fundamental, de um recurso que favoreça a relação da Secretaria Municipal de Educação e a comunidade.

Somente com a colaboração de todos, foi garantida a transparência da tomada de decisões sobre o Plano Municipal de Educação, cuja intencionalidade é constantemente redefinida pela relação de reciprocidade. Com efeito, trata-se de um plano que se fez pela participação efetiva de todos os segmentos da sociedade civil, comunitários, professores, sindicatos, poder público, executivo, legislativo e judiciário, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

## **1.2.- Objetivos gerais**

O Plano Municipal de Educação – PME tem como objetivo geral elevar a escolaridade da população, a melhoria da qualidade de ensino em todos os níveis, a redução das desigualdades sociais, a democratização da gestão do ensino público, garantia do acesso e a permanência, com sucesso dos alunos na escola; tendo como prioridades a garantia do ensino fundamental obrigatória de nove anos a todas as crianças de 6 a 14 anos, assegurando sua conclusão, a garantia do ensino supletivo aos que não tiveram acesso à escola na idade própria e que não concluíram o ensino fundamental, incluindo a erradicação do analfabetismo através da alfabetização de jovens e adultos, ampliação do atendimento na educação infantil; valorização dos profissionais de educação e favorecer o desenvolvimento integral da pessoa com necessidades educacionais especiais.

## **2. SITUAÇÃO E PERSPECTIVAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.**

### **2.1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:**

#### **2.1.1. Histórico do Município:**



Segundo a Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins (2009), o Município de Brejo Grande do Araguaia se originou do desmembramento de São João do Araguaia, que surgiu na década dos anos 50 com início da exploração de terras situada as margens do rio Araguaia, no dia 25 de julho de 1958.

Por volta de 1959, chegaram à localidade algumas pessoas vindas de Bela Vista, atual Estado do Tocantins. Essas pessoas, lideradas pelo senhor Raimundo Negro, consolidaram a fundação de Brejo Grande, atual distrito-sede. Em 1960, outras famílias chegaram ao local, dando origem à rua principal, atual Avenida Goiás, à Rua Trizidela e à Rua Nova. Na metade da década de 60, aumentou o fluxo de pessoas em Brejo Grande do Araguaia, atraídas pela descoberta do garimpo de Itamerim, localizado a 16 km da sede municipal.

O processo de emancipação de Brejo Grande do Araguaia teve início na gestão do então prefeito de São João do Araguaia, Luis Carlos Lopes, por meio dos vereadores, Agenor Miranda de Brito e Severino Gomes Pereira, residentes em Brejo Grande, muito lutaram pela emancipação.

Conforme o Decreto Lei de nº 5.448 de 10 de maio de 1988, foi instituído o Município de Brejo Grande do Araguaia, tendo sido nomeado como primeira Prefeita a Sr<sup>a</sup>. Maria Alves dos Santos, eleita em 15 de novembro de 1988.

O nome de Brejo Grande do Araguaia é uma homenagem ao igarapé local, que possui águas frias e cristalinas e está em sua maior parte, numa brejaria. O Município é constituído somente de um distrito, que é o da sede, apesar de possuir outras localidades importantes, como: São Raimundo do Araguaia, Jarbas Passarinho, Itamirim, Santa Rita, Vila Castanhal, Vila Nova, Vila Brejão e Vila Brasispanha.

#### 2.1.2. Estudo Geográfico e Demográfico Município:





#### 2.1.2.1 – Aspectos Físicos

O município de Brejo Grande do Araguaia situa-se no sudeste paraense, sendo parte integrante da microrregião de Marabá, estando a 471,59 Km da capital. O município ocupa uma área de 1.187,82 km<sup>2</sup>, representando **0,10 %** do Estado, **0,03 %** da Região e **0,01 %** de todo o território brasileiro.

#### 2.1.2.2 – Aspectos Demográficos

Segundo Censo do IBGE de 2002, a população de Brejo Grande do Araguaia é de 7.464 habitantes, sendo seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,68 conforme o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000).

#### 2.1.2.3 - Objetivos Educacionais do Município

O Plano Municipal de Educação constitui-se num momento de mobilização social democrático e de planejamento participativo que tem por objetivo “envolver todos pela educação para garantir educação para todos”, definindo diretrizes e propostas para política educacional do nosso município no período de dez anos.

Na elaboração do Plano Municipal de Educação consideramos os seguintes eixos de sustentação estabelecidos pelo Plano Nacional de Educação: Acesso e Permanência com sucesso e qualidade na educação pública municipal; Formação e Valorização dos Profissionais de Educação; Gestão Participativa da Educação Pública Municipal e financiamento da Educação.

#### 2.1.2.4. Situação Educacional do Município



A estrutura da Educação Pública Municipal atual é 13 Escolas e 03 Unidades de Ensino de Educação Infantil, com atendimento as seguintes modalidades da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

As conseqüências da obsolescência e de iniquidade dos modelos econômicos implantados no país nas últimas duas décadas passadas persistem de forma negativa em nosso Estado, e conseqüentemente no nosso Município. Seus efeitos perversos refletem significativamente no setor educacional, pois impossibilitaram um volume de investimento que revertesse o processo de aprofundamento da degradação do ensino público.

No entanto, não podemos deixar de assinalar a importância da implementação do sistema de ensino de 9 anos do ensino fundamental que está sendo estudada e será incorporada a partir do ano de 2010 e dos programas educacionais que foram aderidos em 2009, com a finalidade de proporcionar ao município uma educação pública de qualidade.

As legislações vigentes, como a Constituição Federal de 1988 e a lei 9394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que desconcentra o poder de decisão em diversos aspectos das políticas públicas e institui, desde 1996, o repasse de recursos financeiros para o Ensino Fundamental através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, conhecido como FUNDEB, propiciaram um salto qualitativo na educação municipal. Vários programas do FUNDESCOLA/MEC foram implantados e implementados no município desde 1997, como o PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, recurso gerenciado por 100% das escolas municipais através de suas Unidades Executoras, as Associações de Pais e Mestres, viabilizando a manutenção da escola e valorização do profissional da educação; o PAPE – Programa de Adequação dos Prédios Escolares que atendeu 5 escolas, no total de 30% dos nossos prédios escolares, visando à melhoria do aspecto físico e em 1999 o PDE – Plano de Desenvolvimento da Escola que contemplou 6 escolas proporcionado a Melhoria da Gestão Escolar e a Qualidade do Processo Ensino Aprendizagem.



Para enfrentar esses desafios, especialmente quanto ao atendimento no Ensino Fundamental, a rede municipal dispõe de 16 prédios escolares, sendo 13 Escolas e 3 Unidades de Educação Infantil, das quais 3 escolas foram recebidas da rede estadual por meio de convênios de municipalização destacando-se as escolas Brejo Grande do Araguaia, XV de Novembro e 25 de Julho. O restante das escolas foi construído com recursos próprios e convênios com o MEC.

Na matrícula inicial de 2009 apresentamos um número de 2441 alunos, inseridos em 97 turmas no atendimento a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

Existem 11 escolas na zona rural, com atendimento a 1295 alunos na Educação Infantil e ensino fundamental de 1ª a 8ª séries, com turmas regulares e multisseriadas. Como suporte de infraestrutura a zona rural possui 01 barco utilizado na Vila São Raimundo e 4 ônibus que servem como transporte escolar, adquiridos com recurso do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNTE /MEC, além de 10 carros locados.

Dados estatísticos mais recentes de 2008 (ver tabelas em anexo) têm confirmado a persistência das taxas históricas de evasão e repetência, inclusive apontando para números elevados de 1ª a 4ª séries, com índices de 16.7% de retenção e de 11.9% de evasão; de 5ª a 8ª séries, com índices de 14.3% de retenção e 9.3% de evasão. Já as turmas de Educação de Jovens e Adultas apresentam índices de 5.0% de retenção e um índice expressivo de 60.8% de evasão.

Ao analisarmos os indicadores de produtividade do sistema educacional municipal, não podemos deixar de enfatizar o considerável peso da variável Recurso Humano. Atualmente a SEMED precisa com urgência ampliar seu quadro funcional, necessitando de um concurso público que venha suprir a deficiência de técnicos especialistas em Orientação Educacional, Supervisão Escolar, Administração Escolar, Psicólogos e Assistentes Sociais para o melhor acompanhamento do





processo ensino-aprendizagem. Na Educação Especial o quadro apresenta-se ainda mais crítico, eis que, a Divisão de Programas Especiais precisa da implantação do Centro de Referência em Atendimento Especializado para a Educação Especial, para o melhor atendimento das redes municipal em Fonoaudiologia, Avaliação Pedagógica na escola e Ensino Itinerante. O prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED apresenta-se inadequado para o atendimento da Divisão de Programas Especiais que avalia e acompanha diariamente alunos portadores de necessidades físicas, visuais, mentais e auditivas, do Programa Bolsa Escola que atende ---- famílias diariamente do município.

Quanto à situação funcional, dos 156 professores, somente 44% são efetivos e 56% são temporários. Quanto à habilitação e formação acadêmica, 67% possuem somente o ensino médio, 33% possuem licenciatura plena completa. Em relação à formação, a Secretaria pretende promover formação continuada a todos os servidores da rede, habilitando os professores em áreas específicas até 2020.

### **3. EIXOS TEMÁTICOS DESENVOLVIDOS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS DIRETRIZES**

#### **3.1 – ACESSO E PERMANÊNCIA COM SUCESSO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

O eixo temático Acesso e Permanência com Sucesso e Qualidade da Educação Pública Municipal defendem o princípio de que é necessário combater o fracasso escolar no ensino fundamental e propiciar o acesso de crianças e jovens na escola com sucesso e qualidade, com aprendizagem de conhecimentos significativos para a vida em sociedade.

Este eixo é dever constitucional e social, estabelecido no Art. 206, inciso I da Constituição Federal e regulamentado pela Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educacional Nacional, priorizando principalmente o cumprimento do atendimento ao Ensino Fundamental, enquanto direito público subjetivo.



O Eixo temático Acesso e Permanência com sucesso e qualidade da Educação Pública Municipal fundamentam-se nas seguintes diretrizes:

- Garantir a aprovação dos alunos matriculados nos ensino fundamental com qualitativo e quantitativamente
- Ampliar o atendimento à educação infantil e garantir a manutenção da qualidade social do ensino fundamental.
- Garantir o direito de acesso, permanência e conclusão do ensino fundamental de todas as crianças e jovens de 6 a 14 anos, com qualidade na aprendizagem de conteúdos e habilidades para a vida em sociedade.
- Aumentar o nível de escolaridade da população adulta por meio da ampliação de cursos de alfabetização de adultos, de supletivos e de ensino fundamental regular noturno.
- Incrementar as oportunidades de acesso de toda a população à arte e à cultura. Oferecendo às crianças e aos jovens, tanto da zona urbana como da zona rural, atividades educacionais mais ricas e variadas: teatro, música, semanas culturais etc

### 3.2. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

Quanto ao eixo Financiamento da Educação Pública Municipal, no contexto do Plano Municipal de Educação- PME, constitui-se elemento essencial, capaz de viabilizar a efetiva implementação das diretrizes e metas estabelecidas pelo mesmo.

Este eixo propõe a discussão de questões referentes à distribuição e gestão dos recursos, constitucionalmente destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, visando atender a demanda para educação, com qualidade e equidade.





Para nortear as discussões e proposições em torno do eixo, delimitamos as seguintes diretrizes.

- Garantia de políticas de financiamento da educação pública que atenda a demanda dos sistemas de ensino com qualidade e equidade.
- Efetivação de um sistema contínuo de colaboração técnica e financeira entre as três esferas do poder público, União, Estado e Município, como forma de garantir os direitos constitucionais à educação pública gratuita e de qualidade para todos.
- Garantia de mecanismos de descentralização dos recursos, com efetivo acompanhamento e fiscalização.

### 3.3. GESTÃO PARTICIPATIVA DA EDUCAÇÃO

O Eixo Gestão Participativa da Educação, concebe a idéia de gestão democrática, que está diretamente associada às atividades pelas quais se mobilizam meios e procedimentos que visam atingir objetivos específicos, envolvendo aspectos gerenciais e técnico-administrativos, baseados em funções específicas de planejar, organizar, dirigir e avaliar.

Através de uma gestão democrática e participativa é que conseguiremos desenvolver uma política educacional de qualidade voltada para a cidadania, assegurando a transparência do gerenciamento dos recursos, assim como, o exercício do controle social, visando oportunizar atitudes democráticas entre os envolvidos e fortalecendo princípios de autonomia e transparência do processo educativo.

Realizar uma gestão democrática significa acreditar que todos juntos têm mais chances de encontrar caminhos para atender as expectativas da sociedade.

**O Eixo Gestão Participativa da Educação fundamenta-se nas seguintes diretrizes:**



- ❑ Envolvimento da sociedade no processo de construção de uma gestão pública da educação;
- ❑ Desburocratização, descentralização e normatização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira;
- ❑ Participação permanente dos Conselhos Municipais de: Alimentação, FUNDEB, dos Direitos da Criança e do Adolescente, Tutelares e do Ministério Público.

### FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**Quanto ao eixo temático Formação e Valorização dos Profissionais da Educação, fomentam uma discussão em torno da formação e valorização dos profissionais de educação, o que significa buscar instrumentos e recursos que impliquem na qualificação do profissional da educação, e conseqüentemente, uma melhor formação dos educandos. Dessa forma este eixo, aponta para todas as questões ou situações que envolvam a melhoria do ensino e da aprendizagem no contexto educacional do nosso município. Há que se repensar sobre situações como: condição salarial; infra-estrutura básica; formação profissional; responsabilidade com o processo de ensino e aprendizagem; apropriação dos diversos saberes que compõe hoje a ciência pedagógica; a participação no processo de tomadas de decisões no bojo do trabalho escolar; enfim, todas as possíveis e cabíveis situações que concorram à melhoria progressiva de nossa rede de ensino, na prática escolar docente e discente, que envolvam não somente os professores, mas todos aqueles que direta ou indiretamente fazem parte do processo educativo nas escolas públicas deste município.**

O eixo fundamenta-se nas seguintes diretrizes:

- ❑ Formação contínua dos professores e demais profissionais da educação como garantia da apropriação de novos conhecimentos.
- ❑ Remuneração condizente à formação e atuação profissional.
- ❑ Apropriação de técnicas e metodologias de ensino adequadas ao desenvolvimento da aprendizagem.



- ❑ Jornada de trabalho organizada, com vista a atender as necessidades do aluno e a qualidade profissional do professor.
- ❑ Efetiva participação dos profissionais da educação no processo pedagógico da escola, garantindo compromisso com a educação dos aprendizes.
- ❑ Efetiva progressividade de carreira e salário de acordo com os níveis de formação.

#### **4. METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO POR MODALIDADE DE ENSINO E EIXOS TEMÁTICOS:**

##### **4.1. ENSINO FUNDAMENTAL**

1. Incorporar, no prazo de 3 anos, o último ano da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, através de uma organização curricular e pedagógica que garanta não só o sucesso do aluno, como o acesso a outros sistemas de ensino.
2. Criar dentro de 02 (dois) anos os padrões mínimos de infra-estrutura abaixo descritos para as escolas municipais, contemplando a construção, ampliação e adequação às especificidades técnico-pedagógicas, administrativas, tecnológicas e ambientais, permitindo assim, maior oferta de vagas, o acesso aos portadores de necessidades especiais.
  - a) Espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança, e temperatura ambiente;
  - b) Instalações sanitárias e higiene;
  - c) Espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviços de merenda escolar;
  - d) Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
  - e) Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
  - f) Telefones;
  - g) Informática e equipamentos multimídia para o ensino;
  - h) Sistema de esgoto.





3. Equipar gradativamente até o final deste plano, as escolas municipais com equipamentos de informática em espaço próprio e com professores capacitados.
4. Contemplar gradativamente até o final deste plano a ampliação e adequação das escolas municipais, de acordo com o projeto de padronização.
5. Adotar no prazo de 01 ano um sistema de avaliação institucional, provendo assim, um maior controle na qualidade do ensino fundamental.
6. Dispor as escolas dentro de 02 anos no máximo, profissionais habilitados para o assessoramento pedagógico, psicológico e social com atendimento efetivo em cada unidade de ensino.
7. Implantar e consolidar dentro de 05 anos Políticas Públicas Educacionais que incluam:
  - a) Bolsa Escola;
  - b) Melhoria na qualidade, oferta e confecção da merenda escolar;
  - c) Realização de censo educacional municipal;
  - d) Visitas domiciliares;
  - e) Distribuição de kits escolares;
  - f) Transporte escolar para atendimento de atividades curriculares;
  - g) Parcerias culturais e financeiras.
8. Elaboração e implantação em 01 ano, a proposta pedagógica da educação municipal, assim como os parâmetros curriculares do município.
9. Determinar que no prazo de 01 ano o quantitativo de alunos por turma seja em número de 25, sendo asseguradas 05 vagas em nível de reserva técnica disponibilizadas ao Ministério Público, Conselho Tutelar.
10. Implantar até o final deste plano em todas as escolas, a biblioteca, com atendimento em todos os turnos, com profissionais habilitados e capacitados.
11. Estabelecer parcerias dentro de no máximo 05 anos entre o sistema federal, estadual, municipal e a iniciativa privada, para ampliar e incentivar a educação profissional.



12. Garantir que anualmente seja ofertados cursos de capacitação, aperfeiçoamento e atualização para professores, técnicos, diretores e funcionários em geral.

#### 4.2. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

1. Garantir a criação de um programa de alfabetização na perspectiva da EJA de acordo com a demanda.
2. Garantir a inclusão e a permanência com sucesso dos portadores de necessidades especiais no espaço EJA.
3. Assegurar a implantação da EJA nos vários horários de funcionamento das escolas de acordo com as demandas.
4. Programar a formação de alunos da EJA através de curso a distância para beneficiar os alunos que trabalham sobre escala de serviço.
5. Que haja obrigatoriedade entre as empresas e as escolas para garantir a permanência do aluno da EJA com sucesso na escola.
6. Garantir a formação continuada do profissional especializado para acompanhar os alunos Portadores de Necessidades Especiais na modalidade da EJA.

#### 4.3. - EDUCAÇÃO INFANTIL

1. **Garantir o acesso a todas as crianças de 0 a 5 anos na educação infantil, no período de 1 (uma) década, a contar da aprovação do PME, atendendo-se as seguintes especificidades:**
  - a) 0 a 5 anos o atendimento será oferecido nas Unidades de Educação Infantil.
  - b) A partir dos 6 anos o atendimento será oferecido nas escolas de ensino fundamental.
2. Aumentar a oferta de vagas de 30% para 100% na educação infantil, ampliando e construindo escolas e Unidades de Educação Infantil com dependências adequadas, incluindo sala de assessoramento pedagógico, num período de 10 anos.



3. Informatizar as escolas e as Unidades de Educação Infantil capacitando 100% dos professores da Educação Infantil para atuarem com os educandos na faixa etária de 3 a 5 anos de idade, num período de 3 anos.
4. Garantir um corpo técnico efetivo de pedagogo, assistente social e psicólogo a partir da aprovação do plano num período de 3 anos.
5. Na educação infantil será garantido um número máximo de 20 alunos por turma, havendo reserva técnica de 05 (cinco).
6. Criação e implantação de um Centro de Referência para a Educação Infantil, priorizando as necessidades da criança com atividades como a estimulação precoce a partir da aprovação do PME num período de 2 anos.
7. Assegurar a todas as Unidades de Educação Infantil o fornecimento de materiais pedagógicos adequados as faixas etárias atendidas, de forma que em 02 anos estes sejam efetivados.

#### 4.4. - EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. Construir salas multifuncionais para atendimento de crianças portadoras de necessidades especiais a partir de 0 ano, no prazo de 2 anos, a contar da aprovação do PME.
2. Capacitar todos os profissionais que atuam na Educação especial, a partir de 2010.
3. Garantir recursos didáticos adequados para todos os alunos portadores de necessidades especiais.
4. Construir ou adequar escolas com dependência e equipamentos que garantam acesso dos Portadores de Necessidade Educativas Especiais aos diversos espaços.
5. Garantir profissionais habilitados para atuar na Educação Especial.
6. Criar espaços, nas escolas com alunos portadores de necessidades especiais, para assessoramento pedagógico, com profissional especializado.
7. Garantir a inclusão de todos os portadores de necessidades especiais, em todos os níveis e modalidades da educação e do ensino, a partir de 2010, ofertadas no sistema de ensino municipal.





#### 4.5. - GESTÃO PARTICIPATIVA NA EDUCAÇÃO

1. Criação de um espaço de lazer e cultura (centro), com cinema, quadra de esporte, brinquedoteca, etc. As escolas realizarão programações para priorizar as crianças portadoras de necessidades especiais.
2. Garantir a segurança permanente em todas as escolas em todos os turnos.
3. Implantação dos Conselhos de Classes nas unidades escolares
4. Implantação de Conselhos Escolares.
5. Participação efetiva dos Conselhos nas escolas (através de divulgação de suas ações).
6. Efetivação do Conselho Municipal de Educação.
7. Assembléias gerais para dar esclarecimento do PME.
8. Preenchimento de cargos existentes nas escolas por profissionais qualificados para o exercício das mesmas.
9. Implementação dos Conselhos de classe participativa nas escolas.
10. Aumentar em 100% o número de técnicos da SEMED para melhor assistência pedagógica nas escolas.
11. Elaboração e efetivação do Projeto Político Pedagógico para todas as escolas, garantindo-o no calendário escolar.
12. Garantir parcerias com entidades não governamentais como forma de aumentar o atendimento de crianças de 0 a 5 anos.
13. Criar um fundo rotativo para manutenção (custeio de materiais), considerando número de alunos atendidos nas escolas e creches.

#### 4.6. - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1. Implementar programa de formação continuada em todos os níveis e modalidades de ensino.



2. Convênio com as Universidades para dar continuidade nos estudos (acompanhamento bimestral).
3. Garantir licença remunerada durante o período de estudo de pós-graduação para os profissionais da rede municipal de ensino.
4. Diagnóstico do quadro de professores sem graduação (estender ao quadro de funcionários da Secretaria).
5. Garantir formação continuada para todos os profissionais do magistério
6. Capacitação para os professores que trabalham com Portadores de Necessidades Especiais.
7. Gratificação para os profissionais com pós – graduação, sendo 10% para especialistas, 20% para mestres e 30% para doutores efetivos e temporários.
8. Fazer convênios com as instituições públicas (Universidades, Ongs, etc), para formação de professores para o EJA.
9. Aquisição de acervo bibliográfico atualizado, sendo que este acervo compreenderá livros didáticos e científicos.
10. Acrescentar uma reserva de 25% na carga horária do professor para a correção de provas, reuniões, plano de aula, planejamento e outras atividades dentro da escola, sendo que fiquem assegurado 800 horas / 200 do trabalho efetivo.
11. Garantia de direitos para os professores que possuem 200 horas, tal como férias, licença, etc, ou seja, os direitos contemplam a carga horária total.
12. Garantir formação e atualização continuada para Secretárias das Escolas.
13. Garantia de profissionais habilitados para atuar de 1ª a 4ª séries nas áreas de Educação Religiosa, Educação Artística e Educação Especial.
14. Garantia de 200 horas para diretores e gratificação de direção.
15. Capacitação para professores que vão atuar na sala de leitura.
16. Formação que assegure o desenvolvimento pessoal e profissional do educador, ampliando os conhecimentos na questão metodológica, cultural e tecnológica.

## ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 22.938.773/0001-56**

Conforme o artigo 3º da lei nº 10.172 que instituiu o Plano Nacional de Educação, o acompanhamento da execução e avaliação do Plano Municipal de Educação é incumbência do Poder Legislativo e da sociedade civil organizada através de seus representantes.

O Plano deverá ter uma avaliação contínua e avaliações periódicas, sendo que a primeira avaliação será no quarto ano de vigência da lei que o aprovará.

O Poder Judiciário e o Ministério Público poderão ser parceiros no acompanhamento e na avaliação, o que certamente fortalecerá as decisões que devam ser tomadas para correção de rumos e busca dos necessários suportes para levar o Plano adiante que contará, também, com a atuação das entidades da sociedade civil diretamente interessada e responsável pelos direitos da criança e do adolescente, tais como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDAC, os Conselhos Tutelares, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB e o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

A avaliação do Plano Municipal de Educação deverá valer-se também, dos dados e análises qualitativas e quantitativas pelo sistema de avaliação do Ministério da Educação, destacando-se o Sistema de Avaliação do Ensino Básico (SAEB) e da própria sistemática de avaliação institucional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, EM 12  
DE ABRIL DE 2010**

  
**GERALDO FRANCISCO DE MORAIS.**  
**Prefeito Municipal**

Avenida 13 de Maio nº 272 - Centro - Brejo Grande do Araguaia - PA  
CEP: 68.521-000

